

LEI Nº 565 2023

Ipu/CE, 30 de março de 2023

***DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE UM ESPAÇO DE 12,50M<sup>2</sup> DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA A LOJAS MAÇÔNICAS UNIDAS DE IPU-CE, DESTINADO À REVITALIZAÇÃO E A EDIFICAÇÃO DE MONUMENTO/OBELISCO NA FORMA QUE ESPECIFICA ABAIXO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU**, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder um espaço de 12,50m<sup>2</sup> da Praça da Rodoviária, situada a Padre Aureliano, s/n, Caixa D'Água, nesta cidade, a Lojas Maçônicas Unidas de IPU-CE, destinada à revitalização e a edificação de monumento/obelisco, conforme memorial descritivo e demais documentos que são parte integrante do Anexo desta Lei.

**Art. 2º.** A área a ser cedida trata-se de um canteiro de formato circular, onde será revitalizado com pavimentação em bloco intertravado tipo “tijolinhos” de concreto armado. E haverá em seu centro, um monumento homenageando a Maçonaria.

**Art. 3º.** Em seu centro será construído um obelisco de concreto armado de 04 (quatro) lados, com revestimento em granito polido e com os seguintes detalhes: 04 (quatro) emblemas voltados aos 04 (quatro) pontos cardeais: NORTE, SUL, LESTE E OESTE. Haverá também 04 (quatro) placas em vidro duplo contendo detalhes de informações e homenagens.

**Art. 4º.** O Município fica isento de qualquer custo envolvendo a referida obra.

**Art. 5º.** O desvio da finalidade ou o descumprimento desta Lei, sem justificativa aprovada pela Prefeitura Municipal de Ipu/CE, implicará no retorno do imóvel ao Patrimônio do Município acrescido de todas as benfeitorias nele existentes, sem que caibam ao cessionário indenizações de qualquer natureza.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.



**Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 30 de março de 2023.**

*Robério Wagner Martins Moreira*  
**ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal